



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4583

Ji-Paraná (RO), 05 de setembro de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
EXTRATO.....	PÁG.09
ATA SESSÃO ESPECIAL.....	PÁG.09
RESOLUÇÃO.....	PÁG.09
PORTARIAS.....	PÁG.28

DECRETOS



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 371/2025

Dispõe sobre a cassação do mandato do vereador do município de Ji-Paraná-RO, Welinton Poggere Goes da Fonseca, nos termos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Considerando a tramitação do Processo de Cassação de Mandato referente à denúncia em face do vereador Welinton Poggere Goes da Fonseca, relacionada ao cometimento das infrações previstas nos incisos I e III do art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências", bem como no inciso II do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, e §4º do art. 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando que, no decurso do processo, o vereador denunciado Welinton Poggere Goes da Fonseca exerceu seu direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa e aos meios e recursos a ela inerentes;

Considerando a votação dos vereadores presentes no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, na Sessão de Julgamento realizada em 4 de setembro de 2025, a partir das 9h, que decidiu por 16 (dezesesseis) votos favoráveis em cada votação, pela procedência dos fatos tipificados como prática de infração político-administrativa, nos termos do inciso I e III do art. 7º do Decreto-Lei n. 201/1967, na Denúncia e no Parecer Final da Comissão Processante constante do Processo nº 5055/2025;

Considerando que os vereadores presentes, por unanimidade, declararam seu voto pela procedência das infrações especificadas na denúncia e na parte dispositiva do Parecer Final da Comissão Processante constante do Processo nº 5055/2025, perfazendo mais de dois terços dos membros da Câmara, conforme disposto no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Continuação do Decreto Legislativo n. 371/2025...

Considerando que a competência para julgar infrações político-administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores, sendo do Presidente da Casa a responsabilidade pela expedição do Decreto Legislativo a que se refere o art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o mandato do vereador do município de Ji-Paraná, Welinton Poggere Goes da Fonseca, eleito pelo Partido MDB em razão das práticas de infração político-administrativa, nos termos do art. 7º, incisos I e III do Decreto-Lei Federal nº 201/1967, conforme apurado nos autos do processo nº 5055/2025, e, por consequência, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do inciso VI do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 201/1967, para os fins de direito, e publique-se no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na presente data.

Palácio Abel Neves, 4 de setembro de 2025.

MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2338, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 200/AGERJI/2025 (ID: 2014810).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	22	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1661			17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora	100.000,00
			3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
			022-001 - Recursos Próprios - Repasse	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



ID: 2020086 e CRC: EE248332



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	22	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1561			17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora	-100.000,00
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			022-001 - Recursos Próprios - Repasse	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2020086 e CRC: EE248332



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Decreto	n. 2338, de 04 setembro de 2025	04/09/2025

ID: 2020086

CRC: EE248332

Processo: 22-6/2025

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 04/09/2025 12:29:08 Finalização: 04/09/2025 12:31:58

MD5: 42CBC0A244046AC4855072CE0BBF47F7

SHA256: 4F81C4064E7B9B2EBC1B6E9AD88E17F3B6AA74E65A7EE4C8D6F525CAE7E37A4C

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/09/2025 12:30:48
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/09/2025 12:30:54
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/09/2025 12:31:14

ASSUNTOS

DECRETO

04/09/2025 12:29:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

04/09/2025 13:25:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

04/09/2025 14:15:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2020086 e o CRC EE248332.

DECRETO Nº 2339, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 276/PRES/AMT/2025 (ID: 1994333).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 217.750,00** (duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1273			04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	50.250,00
1275			04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	120.000,00
1278			04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	42.000,00



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1280	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	2.250,00
1288	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	3.250,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-217.750,00
1274	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2020120 e CRC: 404DF93D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Decreto		n. 2339, de 04 setembro de 2025	04/09/2025
ID:	2020120	Processo	Documento
CRC:	404DF93D		
Processo:	1-1195/2025		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	04/09/2025 12:32:33 Finalização: 04/09/2025 12:35:08		
MD5:	0B8EFD2151D384F6EB5AD5353BA9807		
SHA256:	3FA707BC6D996B652804B878CB417B584A2357174B1185EF0ED02BEC436F60A3		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/09/2025 12:34:35
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/09/2025 12:34:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/09/2025 12:34:48
ASSUNTOS			
DECRETO		04/09/2025 12:33:06	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/09/2025 13:25:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	04/09/2025 14:15:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2020120 e o CRC 404DF93D.			

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2340, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025	
<i>Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>	
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ , no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,	
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e	
Considerando o teor do Ofício nº 276/PRES/AMT/2025 (ID: 1994333).	
DECRETA:	
Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.	
Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.	
Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.	

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2020169 e CRC: B7C68A93



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2340, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS			
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1295	04.122.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)		9.250,00
1296	04.122.0001.2155.0000 - Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)		13.000,00
			TOTAL: R\$22.250,00
REDUÇÕES			
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1274	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)		-22.250,00
			TOTAL: -R\$22.250,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2020169 e CRC: B7C68A93



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 2340, de 04 setembro de 2025	04/09/2025

ID: 2020169

CRC: B7C68A93

Processo: 1-1195/2025

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 04/09/2025 12:35:53 Finalização: 04/09/2025 12:37:56

MD5: 7764CD40D43DAA69327C27AEDC39F97F

SHA256: B53CBAC71570318AE96B39348E9684CB26945EFC8728FC9EC175F924C4E82294

Símbolo/Objeto:
Disposição sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	04/09/2025 12:37:30
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	04/09/2025 12:37:36
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	04/09/2025 12:37:43

ASSUNTOS

DECRETO

04/09/2025 12:36:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

04/09/2025 13:25:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

04/09/2025 14:15:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2020169 e o CRC B7C68A93.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2341, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS				
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS			
697	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos			937.969,54
	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
708	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos			559.103,16
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
794	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -			462.030,46
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
TOTAL:				R\$1.959.103,16
REDUÇÕES				
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
723	15.451.0006.1019.0000 - Construção e Reconstrução, Pavimentação, Drenagem de			-1.400.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
	002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
747	15.451.0006.2123.0000 - Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas			-559.103,16
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
TOTAL:				-R\$1.959.103,16

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2020202 e CRC: ADB84CFA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2341, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 309/SEMOSP/2025 (ID: 2002125) e o Memorando nº 317/SEMOSP/2025 (ID: 2010308).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.959.103,16 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e três reais e dezesseis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2020202 e CRC: ADB84CFA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 2341, de 04 setembro de 2025	04/09/2025

ID: 2020202

CRC: ADB84CFA

Processo: 0-0/0

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 04/09/2025 12:38:44 Finalização: 04/09/2025 12:40:48

MD5: EA32A42B6F96A4873CF3E5FA7892B503

SHA256: 8AC29C9B463126F499CD78833BAFDAD896CCDDAFE99DD493A58BC0BB71812463

Símbolo/Objeto:
Disposição sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	04/09/2025 12:40:21
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	04/09/2025 12:40:27
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	04/09/2025 12:40:35

ASSUNTOS

DECRETO

04/09/2025 12:39:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

04/09/2025 13:25:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

04/09/2025 14:15:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2020202 e o CRC ADB84CFA.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2342, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 50/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2013861).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercicio financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1662	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-004 - Residencial Terapêutico F.R.: 0.2.659.0 - Outros Recursos Vinculados à Saúde F.STN.: 2.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)	29.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2020243 e CRC: 698894AC



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.004 - Residencial Terapêutico
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2342, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$29.967,91
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$29.967,91	-	R\$0,00
			R\$29.967,91
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$29.967,91
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$29.967,91

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2020243 e CRC: 698894AC



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Decreto	n. 2342, de 04 setembro de 2025	04/09/2025
ID:	2020243	Processo
CRC:	698894AC	Documento
Processo:	5-185/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	04/09/2025 12:41:57	Finalização: 04/09/2025 12:44:29
MD5:	8D513AB27793D9A94FCAA9D0BAC900A1	
SHA256:	93E902B6887FE9367EE17935C07945085E16ED2433ADB198A0192CB083A4629F	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
DECRETO		04/09/2025 12:42:52
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/09/2025 13:25:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	04/09/2025 14:15:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2020243 e o CRC 698894AC.		



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2020243 e CRC: 698894AC



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2343, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 50/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2013861).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.492.000,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1597	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.092.000,00
561	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	400.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



ID: 2020256 e CRC: 5158D280



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-400.000,00
553	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-1.092.000,00
554	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2343, de 04 setembro de 2025	04/09/2025
ID:	2020256	Processo
CRC:	5158D280	Documento
Processo:	5-185/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	04/09/2025 12:45:08	Finalização: 04/09/2025 12:47:27
MD5:	080F5E51D429C2463E11AED765525A0D	
SHA256:	96343238D88015E6595FD752E8ED395999276C85DC3850D3C2752FF7B4127FF	
Síntese/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 04/09/2025 12:47:00
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 04/09/2025 12:47:06
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 04/09/2025 12:47:11
ASSUNTOS		
DECRETO		04/09/2025 12:45:40
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/09/2025 13:25:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	04/09/2025 14:15:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2020256 e o CRC 5158D280.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2344, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3746 de 27/03/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 070/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 2019263).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1543	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	122.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



ID: 2020278 e CRC: 85FD3D70



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-122.000,00
26	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2345, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 50/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2013861).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1663	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-004 - Residencial Terapêutico F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	52.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2020278 e CRC: 85FD3D70



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2344, de 04 setembro de 2025	04/09/2025

ID:	2020278	Processo	Documento
CRC:	85FD3D70		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	04/09/2025 12:48:23	Finalização:	04/09/2025 12:50:33

MD5:	6C8523D8A57660C0820E7C585E9E3D1F
SHA256:	B3E3621D246579B3DC134DADAD02E1BF15E76DF30C1B3BF968B9CC891B0B8698

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	04/09/2025 12:50:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	04/09/2025 12:50:15
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	04/09/2025 12:50:21

ASSUNTOS

DECRETO	04/09/2025 12:49:14
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/09/2025 13:25:10
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	04/09/2025 14:15:17
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2020278 e o CRC 85FD3D70.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2020302 e CRC: D51B0697



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2020302 e CRC: D51B0697

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.004 – Residencial Terapêutico

FONTE DE RECURSO DA STN: 1.621.0

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 9/2025

ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2345, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1723.50.0.1.07.0	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	0,00	52.432,82	52.432,82
		0,00	52.432,82	52.432,82

(assinado eletronicamente)

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2346, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 77/GAB-VICE/2025 (ID: 2016561) e o Memorando nº 309/SEMOSP/2025 (ID: 2002125).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 73.927,67** (setenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
708	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	60.927,67
02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1225	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	13.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2020330 e CRC: B3341056



ID: 2020302 e CRC: D51B0697



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 2345, de 04 setembro de 2025	04/09/2025	
ID:	2020302	Processo	Documento
CRC:	D51B0697		
Processo:	5-185/2025		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	04/09/2025 12:52:06	Finalização:	04/09/2025 12:54:04
MD5:	616D3073FA49EFB8EA13C4AA044FB91E		
SHA256:	F723B60AB53058F966AF4F2C059C95BA2E652C1D0573D3CB5E2AC3F32874797E		
Súmula/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	04/09/2025 12:53:34
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	04/09/2025 12:53:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	04/09/2025 12:53:52
ASSUNTOS			
DECRETO	04/09/2025 12:52:39		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/09/2025 13:25:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	04/09/2025 14:15:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2020302 e o CRC D51B0697.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2346, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 77/GAB-VICE/2025 (ID: 2016561) e o Memorando nº 309/SEMOSP/2025 (ID: 2002125).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 73.927,67** (setenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
701	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-60.927,67
02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1228	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-13.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 2346, de 04 setembro de 2025	04/09/2025	
ID:	2020330	Processo	Documento
CRC:	B3341056		
Processo:	1-3403/2025		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	04/09/2025 12:54:56	Finalização:	04/09/2025 12:56:50
MD5:	885E5CDB88782392F16F60CD3EE6F76C		
SHA256:	03111EECD136B12D27F627CB72A999533A532DD38EF6615AFA09456CE67D5EF4		
Súmula/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	04/09/2025 12:56:27
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	04/09/2025 12:56:34
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	04/09/2025 12:56:39
ASSUNTOS			
DECRETO	04/09/2025 12:55:30		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/09/2025 13:25:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	04/09/2025 14:15:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2020330 e o CRC B3341056.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

EXTRATO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 29 do mês de SETEMBRO/2025, conforme dados abaixo:

Processo n° 1-11134/2025

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: José Renato Alves de Souza Silva

CARGO: Coordenador-Geral de Atos Oficiais

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Senhor José Renato Alves de Souza Silva se deslocará a Brasília/DF para representar o sr. Prefeito Affonso Cândido em agendas institucionais, atendendo o convite do Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, Vereador Marcelo José de Lemos. Em razão de compromissos previamente assumidos e inadiáveis, o prefeito não poderá acompanhar, designando o Coordenador-Geral de Atos Oficiais da Prefeitura, para acompanhá-lo e garantir a representação do município, com o objetivo de captar recursos federais.

DESTINO: Ji-Paraná/Brasília/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 07/09/2025 - Previsão às 05:00 h

RETORNO: 13/09/2025 - Previsão 22:00 h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SÉRIA

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE, em 04/09/2025 às 18:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2020962 e o código verificador A4F88E91.

ATA SESSÃO ESPECIAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO, 2º PERÍODO LEGISLATIVO, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA, EM 04 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, iniciou-se a Sessão Especial de Julgamento do Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca por supostas práticas de infrações político-administrativas, previstas no Decreto nº Lei 201/1967, sob a presidência do Vereador Marcelo José de Lemos, com a presença de todos os Vereadores. Confirmado o “Quorum” regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão sob a proteção de Deus e convidou o Vereador Geraldo Aparecido Gonçalves Ferreira a proceder a leitura de um trecho da Bíblia. Em seguida o Secretário, Vereador Wesley da Silva Brito, procedeu a leitura da **Convocação para Sessão de Julgamento**: “O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, com base no art. 172 do Regimento Interno, c/c o artigo 5º, Inciso V do Decreto-Lei 201/1967, CONVOCA os Senhores Vereadores a comparecerem a Sessão Especial de Julgamento a realizar-se no dia 04 de setembro de 2025 (quinta-feira), às 9h, para apresentação, apreciação e votação do Parecer Final da Comissão Processante referente ao Processo n. 5055/2025, que apura denúncia por prática de atos de corrupção e modo incompatível com a dignidade do cargo, contra o Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca”. Na sequência o Secretário informou que esta Sessão baseia-se no rito descrito no Decreto-Lei nº 201/1967, especialmente incisos V e VI do art. 5º e § 1º do art. 7º: *“V – Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral; VI – Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado; § 1º do art. 7º - O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei. Após, o Presidente convidou o denunciado, Vereador Welinton Fonseca ou o seu Procurador legalmente constituído, para tomar assento à Mesa. Na sequência solicitou ao Vereador Wesley da Silva Brito – Relator, que procedesse a leitura do Parecer Final da Comissão Processante constante do Processo n. 5055/2025. Após a leitura, o Presidente solicitou aos Vereadores e a defesa do denunciado que informassem à Mesa quais as peças do processo seriam lidas na presente sessão, conforme prevê o inciso V, do art. 5º do Decreto-Lei 201/1967. O Procurador do denunciado, Dr. Caius Dionísio Braga Tavares informou que seria feito somente sustentação oral. O Presidente informou que os Vereadores que desejassem, poderiam manifestar-se verbalmente pelo tempo máximo de 15 minutos, cada um. Pela ordem o denunciado, Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca, manifestou-se, colocando-se à disposição dos demais Vereadores para o esclarecimento de eventuais dúvidas. Na sequência, solicitou ao Presidente que convocasse todos os Parlamentares a se fazerem presentes no interior do Plenário. Atendendo ao pedido, o Senhor Presidente procedeu à convocação dos Vereadores, os quais adentraram o Plenário para continuidade dos trabalhos. Fez o uso da palavra o Vereador Márcio Alves de Freitas. Não havendo mais Vereadores inscritos para o uso da palavra, o Presidente abriu o prazo máximo de 2h para o denunciado ou seu Procurador produzir sua defesa oral. Fez o uso da palavra o denunciado, Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca, os Procuradores: Dr. Aroldo Bueno de Oliveira e Dr. Caius Dionísio Braga Tavares. Após se manifestarem, o denunciado e seus Procuradores renunciaram o restante do prazo a eles disponibilizado. Em seguida passou-se à votação nominal das infrações: **Votação***

Wesley X



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

nominal da infração apontada na denúncia, nos termos do inciso I do art. 7º do Decreto-Lei 201/67, I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de improbidade administrativa - (SIM pela procedência da infração e NÃO pela improcedência da infração). Em votação: foi declarada procedente a prática de infração político-administrativa, cometida pelo Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca, nos termos do inciso I do art. 7º do Decreto-Lei n. 201/67, por 16 (dezesesseis) votos favoráveis dos Vereadores: Ademilson Procópio Anastácio, Ademir Pereira, André Moreira, Edison Fidelis de Souza Junior, Geraldo Aparecido Gonçalves Ferreira, Joziel Carlos de Brito, Licomédio Pereira da Silva, Lourenil Gomes da Silva, , Márcio Alves de Freitas, Rosana Pereira Lima, Wallisson Valmir do Bonfim Amaro, Wanderson Cândido de Araújo Aguiar, Wanderson Santos de Mattos, Wesley da Silva Brito, Wilian Candido de Souza e Marcelo José de Lemos e 01 (um) impedimento do Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca. **Votação nominal da infração apontada na denúncia nos termos do inciso III do art. 7º do Decreto-Lei 201/67, III - Proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública - (SIM pela procedência da infração e NÃO pela improcedência da infração). Em votação: foi declarada procedente a prática de infração político-administrativa, cometida pelo Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca, nos termos do inciso III do art. 7º do Decreto-Lei n. 201/67, por 16 (dezesesseis) votos favoráveis dos Vereadores: Ademilson Procópio Anastácio, Ademir Pereira, André Moreira, Edison Fidelis de Souza Junior, Geraldo Aparecido Gonçalves Ferreira, Joziel Carlos de Brito, Licomédio Pereira da Silva, Lourenil Gomes da Silva, , Márcio Alves de Freitas, Rosana Pereira Lima, Wallisson Valmir do Bonfim Amaro, Wanderson Cândido de Araújo Aguiar, Wanderson Santos de Mattos, Wesley da Silva Brito, Wilian Candido de Souza e Marcelo José de Lemos e 01 (um) impedimento do Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca. **O Presidente, em face do resultado apurado, declarou a perda do mandato do cargo eletivo do Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca** e diante da condenação, por este colegiado, que seja expedido o competente Decreto Legislativo, e comunicado a Justiça Eleitoral para os demais atos necessários. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente, Vereador Marcelo José de Lemos, declarou encerrada a presente Sessão Especial de Julgamento. Lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário.**

Wesley da Silva Brito

1º Secretário da CMJP

Marcelo José de Lemos

Presidente da CMJP

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 0003/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 28 de julho de 2025

Dispõe, ad referendum, referente à Proposta nº 36000677355202500, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de criação e estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, a qual preconiza em sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;

CONSIDERANDO o Ofício nº 88/GAB.SEMUSA/2025, de 24 de julho de 2025, ID 1920689, que solicita a emissão de **ad referendum** para a Proposta nº 36000677355202500, referente ao Recurso de Custeio para atender Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

CONSIDERANDO a urgente necessidade de captação de recursos, dada a insuficiência orçamentária atual para atender à demanda dos serviços de saúde no município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO a justificativa que consta no âmago do Espelho da proposta que diz: “O Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, CNES 2495279, é referência regional para 17 municípios do Estado de Rondônia, sendo 14 municípios da Região Central de Saúde e 3 municípios da Região Vale do Guaporé. Oferta serviços de Porta de Entrada para a Rede de Urgência e Emergência Adulto e Pediátrico, Serviços da Rede Alyne, com serviços obstétricos, e Serviços de Terapia Intensiva com 10 leitos. Serviços de Internação Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Clínica pediátrica. O serviço também tem habilitação de leitos de saúde mental. A unidade hospitalar oferta procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência, e eletivos. Na unidade também tem disponibilidade de serviços de finalidade diagnóstica de imagem (tomografia, RNM, Radiografia), endoscopia, e exames laboratoriais de análises clínicas. O custo para manutenção destes serviços é alto, e com atendimentos diários numerosos, com regulação estadual de serviços pactuados em CIB, e ainda os planejamentos das atividades depende de períodos sazonais e de



ID: 2024823 e CRC: 538E134F7



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

demandas reguladas pelo Estado, onde amplia os atendimentos. Sabe-se que para ofertar assistência com qualidade, e cumprir as pactuações e diretrizes das habilitações de serviços, eleva o custo financeiro. Desta forma, faz-se necessário o complemento com aquisição de recursos disponíveis por meio de Emenda Parlamentar para auxiliar nas despesas de manutenção de despesas fixas de limpeza e conservação da Unidade Hospitalar”.

CONSIDERANDO que a população da Região Central do Estado de Rondônia necessita de uma saúde de referência, sendo o Município de Ji-Paraná que vem oferecendo os serviços de Porta de Entrada para a Rede de Urgência e Emergência Adulto e Pediátrico, e a necessidade de custeio de procedimentos clínicos de média complexidade.

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado, em caráter *Ad Referendum*, na data de 28 de julho de 2025, o Recurso de Custeio para atender Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referente à Proposta nº 36000677355202500 – Proposta de Incremento MAC. Este recurso, oriundo da Emenda Parlamentar Nº 42720002, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná (CNES 6911277), localizada na Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro Dois de Abril, CEP 76900-020; Tipo de Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ nº 19.122.075/0001-73, Objeto: INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC); Estabelecimento Beneficiado: Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNES 6911277; Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde; AÇÕES E SERVIÇOS – METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS MÉDIA COMPLEXIDADE, Procedimentos Clínicos, Valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Valor R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho, a numeração do processo administrativo, a informação sobre a liberação do recurso, e elaborar o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar para apresentação ao CMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

JEFFERSON
FREITAS
VAZ:35052899220

Assinado de forma digital por
JEFFERSON FREITAS
VAZ:35052899220
Data: 2025.07.28 07:03:14
+04'00'

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

- Pág. 2 -



ID: 2024923 e CRC: 58BC134F



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Homologo a Resolução *ad referendum* nº 0003/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025

- Pág. 3 -



ID: 2024923 e CRC: 58BC134F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	AD REFERENDUM nº	28/07/2025
ID:	1924023	Processo
CRC:	528F134F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	28/07/2025 08:28:31	Finalização:
	28/07/2025 09:37:43	
MD5:	8D038179B04BA8EEAE2A2DE0E8BC0F18	
SHA256:	289877085507FA73620F54F21EC99778459B6044938FF0A7A5DCAE72C2B34CF8	

Síntese/Objeto:
Dispõe, ad referendum, referente à Proposta nº 36000677355202500, Emenda Parlamentar Nº 42720002, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, e demais providências.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	28/07/2025 08:33:25
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			28/07/2025 08:33:49
CIENTES			
ALINE LARA DE CARVALHO			28/07/2025 10:48:01
THAIS APOLINARIO ROCHA			28/07/2025 12:25:57
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA			28/07/2025 13:18:21
Priscila Caliman Lopes Rodrigues			28/07/2025 14:56:33
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE		28/07/2025 09:47:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1924023 e o CRC 528F134F.

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2021311 e CRC: 55BC9847



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Ad Referendum N. 003	05/09/2025
ID:	2021311	Processo
CRC:	55BC9847	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	05/09/2025 08:33:11	Finalização:
	05/09/2025 08:34:10	
MD5:	792C0AA3556E2F34BDDE587AF6110C70	
SHA256:	270A79956F5C498741BA11F45EF29A6F4B5A833BA7740FDDF16BB1C24F6738D8	

Síntese/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	05/09/2025 08:33:11
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			05/09/2025 08:33:11
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 97		05/09/2025	2021106

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2021311 e o CRC 55BC9847.

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 0004/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 28 de julho de 2025

Dispõe, *ad referendum*, referente à Proposta nº 19122075000125014, do Ano 2025, Emenda Parlamentar nº 43310009, no valor de R\$ 379.890,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), para a aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o Centro de Saúde Nova Brasília, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de criação e estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

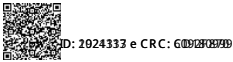
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, a qual preconiza em sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;

CONSIDERANDO o Ofício nº 90/GAB.SEMUSA/2025, de 24 de julho de 2025, ID 1920881, que solicita a emissão de *ad referendum* para a Proposta 19122075000125014, Ano 2025, Emenda Parlamentar nº 43310009, no valor de R\$ 379.890,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), para aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o Centro de Saúde Nova Brasília;

CONSIDERANDO a justificativa constante no espelho da proposta para a "AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL", destinada ao CENTRO DE SAÚDE NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ (CNES 2495406), classificada como Unidade Básica de Saúde, visando ao aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos à população;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de captação de recursos, dada a insuficiência orçamentária atual para atender à demanda dos serviços de saúde no município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO a justificativa que a população necessita de atendimento odontológico e a gestão deseja ofertar o serviço mais próximo dos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, bem como proporcionar melhor qualidade de vida e saúde;



ID: 2024333 e CRC: 6092F870



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado, em caráter *ad referendum*, na data de 28 de julho de 2025, a Proposta 19122075000125014, Ano 2025, oriunda da Emenda Parlamentar nº 43310009, proposta de equipamento, no valor de R\$ 379.890,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), para aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o Centro de Saúde Nova Brasília, UBS - Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Av. Brasília, nº 1185, Bairro Riachuelo, CEP 76900-020, CNES nº 2495406; Tipo de Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ nº 19.122.075/0001-73, Objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL"; Dados da Unidade Assistida: CENTRO DE SAUDE NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ, CNES nº 2495406, CNPJ 04092672000125, tido de Unidade: Unidade Básica de Saúde, Endereço: Av. Brasília, nº 1185, Bairro Riachuelo, CEP 76900-020, RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS: Tipo de Serviço: UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL – UOM, Setor: Núcleo "UBS", Ambiente: Garagem para Veículos, Nome do Equipamento: Unidade Odontológica Móvel - UOM (Pregão nº 90105/2024), Quantidade: 1 (um), Valor R\$ 379.890,00, Valor Total R\$ 379.890,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho, a numeração do processo administrativo, a informação sobre a liberação do recurso, e elaborar o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar para apresentação ao CMS.

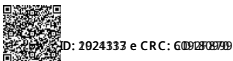
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

JEFFERSON FREITAS
Vaz:35052899220
Assinado de forma digital por JEFFERSON FREITAS
Vaz:35052899220
Data: 2025.07.28 07:04:00 -0400'

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução *ad referendum* nº 0004/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2024333 e CRC: 6092F870



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	AD REFERENDUM nº	28/07/2025
ID:	1924133	Processo
CRC:	6092F870	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	28/07/2025 08:37:07	Finalização:
	28/07/2025 09:37:51	
MD5:	5E52CF8F5AB26B5FAA24C3256722B98B	
SHA256:	74B91079E2DF752EFC5394873DF613D392044373968BB29AB0B796E3C7FB74D1	
Síntese/Objeto:		
Dispõe, <i>ad referendum</i> , referente à Proposta nº 19122075000125014, do Ano 2025, Emenda Parlamentar nº 43310009, no valor de R\$ 379.890,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), para a aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o Centro de Saúde Nova Brasília, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO
		28/07/2025 08:43:02
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		28/07/2025 08:43:53
CIENTES		
ALINE LARA DE CARVALHO		28/07/2025 10:48:43
THAIS APOLINARIO ROCHA		28/07/2025 12:26:35
Priscila Caliman Lopes Rodrigues		28/07/2025 14:58:55
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
		28/07/2025 09:47:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1924133 e o CRC 6092F870.		



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Ad Referendum N. 004	05/09/2025
ID:	2021317	Processo
CRC:	CD180999	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	05/09/2025 08:34:54	Finalização:
	05/09/2025 08:35:09	
MD5:	CF40BA1A52ABAAF83DDB3A2D3BAA1ECF	
SHA256:	BECC895FFB468AAF5012513097671FF5C3AA9764D07F0D07BA5BAB4160D0CB6D	
Síntese/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO
		05/09/2025 08:34:54
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		05/09/2025 08:34:54
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 97		05/09/2025
		2021106
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2021317 e o CRC CD180999.		



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 0005/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 28 de julho de 2025

Dispõe, *ad referendum*, sobre a aprovação da Proposta nº 36000678740202500, Emenda Parlamentar nº 43310003, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o Incremento ao Piso da Atenção Primária, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de criação e estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, a qual preconiza em sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;

CONSIDERANDO o Ofício nº 92/GAB.SEMUSA/2025, de 24 de julho de 2025, ID 1920923, que solicita a emissão de *ad referendum* para a Proposta nº 36000678740202500, ano 2025, Emenda Parlamentar nº 43310003, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária;

CONSIDERANDO que a proposta visa o **Incremento ao Piso da Atenção Primária**, com ações e serviços focados em Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas, e a aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas com condições crônicas, conforme o espelho da proposta;

CONSIDERANDO a justificativa que consta no âmago do Espelho da proposta que diz: “O município de Ji-Paraná possui hoje na Atenção Primária a Saúde credenciada e habilitada 30 equipes de ESF e 05 ESB, além disso possui 01 equipe de saúde prisional, e 02 academias de saúde. Tem um percentual de cobertura de saúde da família em 85,44% e a cobertura em saúde bucal de 13,23% na Atenção Primária. Atende aos programas de saúde da mulher, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde do idoso, doenças crônicas, tabagismo, Programa de Saúde na Escola. Com aquisição da referida emenda espera-se a melhoria de indicadores de desempenho voltados para condições crônicas na atenção

- pág. 1 -



ID: 2924234 e CRC: E25256B7



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

básica, evitando a procura pela atenção especializada e pela situação clínica agudizada. E com aquisição de insumos (material médico-hospitalar) pode evitar a escassez de material, evitando a referência para unidades de média complexidade”.

CONSIDERANDO a urgente necessidade de captação de recursos, dada a insuficiência orçamentária atual para atender à demanda dos serviços de saúde, sendo a deliberação em caráter de urgência necessária para submeter a proposta à Comissão Intergestores Regional (CIR) e, na sequência, à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), etapas imprescindíveis para o recebimento da Emenda Parlamentar vinculada à proposta;

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado, em caráter *ad referendum*, na data de 28 de julho de 2025, a Proposta nº 36000678740202500, ano 2025, oriunda da Emenda Parlamentar nº 43310003, Proposta de Incremento PAP, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária; Tipo de Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ nº 19.122.075/0001-73; Objeto: INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S): Unidade Beneficiada: Ji-Paraná; Programa: INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS - ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS: Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas; RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS: Material de Consumo, valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná (CNES 6911277), localizada na Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro Dois de Abril, CEP 76900-020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho, a numeração do processo administrativo, a informação sobre a liberação do recurso, e elaborar o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar para apresentação ao CMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

JEFFERSON FREITAS
VAZ:35052899220

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

- pág. 2 -



ID: 2924234 e CRC: E25256B7



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Homologo a Resolução *ad referendum* nº 0005/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025

- pág. 3 -



ID: 2924234 e CRC: E25256B7



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	AD REFERENDUM nº	28/07/2025
ID:	1924244	Processo
CRC:	EE1266B7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	28/07/2025 08:49:40	Finalização:
	28/07/2025 09:37:56	
MD5:	520E852DD74C045915622C816A4EC90D	
SHA256:	FF3B5160D2EBEC3FBCC72C10ECD9C5496970B9148CE40536631394A4D96BC93D	

Símbolo/Objeto:

Dispõe, *ad referendum*, sobre a aprovação da Proposta nº 36000678740202500, Emenda Parlamentar nº 43310003, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o Incremento ao Piso da Atenção Primária, e dá outras providências.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	28/07/2025 08:52:38
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			28/07/2025 08:53:06
CIENTES			
ALINE LARA DE CARVALHO			28/07/2025 10:54:50
THAIS APOLINÁRIO ROCHA			28/07/2025 12:29:08
Priscila Caliman Lopes Rodrigues			28/07/2025 15:00:03
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	28/07/2025 09:47:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1924244 e o CRC EE1266B7.



ID: 2021331 e CRC: A2525A59



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Resolução

Identificação/Número
Ad Referendum N. 005

Data
05/09/2025

ID: 2021331

CRC: A2525A59

Processo: 0-0/0

Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA

Criação: 05/09/2025 08:36:03 Finalização: 05/09/2025 08:36:18

MD5: 5E32D6D73936ABDBB8046B9E8726DF19

SHA256: 36580DD299BA90EA115F8229E353E077362A231EC22592F392DC5C4E4E699B20

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ji-Paraná RO 05/09/2025 08:36:03

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO 05/09/2025 08:36:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 97 05/09/2025 2021106

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2021331 e o CRC A2525A59.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

proposta à Comissão Intergestores Regional (CIR) e, na sequência, à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), etapas imprescindíveis para o recebimento da Emenda Parlamentar vinculada à proposta;

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado, em caráter *ad referendum*, na data de 28 de julho de 2025, Proposta nº 36000677363202500, Ano 2025, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44860004, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), Proposta de Incremento MAC; Tipo de Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ nº 19.122.075/0001-73; RECURSO: Emenda Parlamentar; OBJETO: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC); UNIDADE BENEFICIÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, CNES 6911277, localizada na Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro Dois de Abril, CEP 76900-020; PROGRAMA: Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde; AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS - REDE DE URGÊNCIA: UPA - Unidade de Pronto Atendimento, CNES 0506745, localizada na Rua Vinícius de Moraes, 980 - São Pedro, 76913-605 Ji-Paraná - RO, valor R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS: outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho, a numeração do processo administrativo, a informação sobre a liberação do recurso, e elaborar o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar para apresentação ao CMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

JEFFERSON FREITAS
Assinado de forma digital por
JEFFERSON FREITAS
VAZ:35052899220
Data: 2025.07.28 07:06:59
+04'00'

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução *ad referendum* nº 0006/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 0006/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 28 de julho de 2025

Dispõe, *ad referendum*, sobre a Proposta nº 36000677363202500, Ano 2025, referente à Emenda Parlamentar nº 44860004, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de criação e estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, na qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;

CONSIDERANDO o Ofício nº 87/GAB.SEMUSA/2025, de 24 de julho de 2025, ID 1919992, que solicita a emissão de *ad referendum* para a Proposta nº 36000677363202500, ano 2025, Emenda Parlamentar nº 44860004, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

CONSIDERANDO a justificativa que aponta a insuficiência orçamentária e a necessidade de auxiliar nas despesas de manutenção, limpeza e conservação da Unidade Hospitalar, visando evitar impacto negativo na resolutividade dos serviços e garantir o atendimento regionalizado;

CONSIDERANDO a justificativa que consta no âmbito do Espelho da proposta que diz: “O Município de Ji-Paraná é o segundo maior município do Estado de Rondônia e compõe a Região Central de Saúde. Com Serviços pactuados regionalizados de Atenção à Média Complexidade e Atenção a Rede de Urgência e Emergência. A saúde no município possui 01 Unidade de Pronto Atendimento UPA (CNES 0506745) localizada no segundo distrito do Município. Para manutenção de despesas fixas limpeza e conservação da UPA, que gera alto custo para os atendimentos pactuados de forma regionalizada, sendo necessário recursos extras destinados por emendas parlamentares.

CONSIDERANDO a urgente necessidade de captação de recursos, dada a insuficiência orçamentária atual para atender à demanda dos serviços de saúde, sendo a deliberação em caráter de urgência necessária para submeter a

ID: 2024307 e CRC: 2D6B593D

ID: 2024307 e CRC: 2D6B593D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Resolução

Identificação/Número
AD REFERENDUM nº

Data
28/07/2025

ID: 1924307

CRC: CA07A902

Processo: 0-0/0

Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA

Criação: 28/07/2025 08:55:50 Finalização: 28/07/2025 09:38:00

MD5: 3CEE3FD044A1EA7138C84627A7956E71

SHA256: A55A596998C77C4236F7F6E53EC5DFD74B3B7C4BE46B802F80D60594B0F474F1

Símbolo/Objeto:
Dispõe, *ad referendum*, sobre a Proposta nº 36000677363202500, Ano 2025, referente à Emenda Parlamentar nº 44860004, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), e dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ji-Paraná RO 28/07/2025 09:01:00

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO 28/07/2025 09:01:21

CIENTES

ALINE LARA DE CARVALHO 28/07/2025 10:55:25
THAIS APOLINÁRIO ROCHA 28/07/2025 12:30:05
Priscila Caliman Lopes Rodrigues 28/07/2025 15:01:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



CRISTIANO RAMOS PEREIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE 28/07/2025 09:47:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1924307 e o CRC CA07A902.

ID: 2021341 e CRC: 2DFB593D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Resolução

Identificação/Número
Ad Referendum N. 006

Data
05/09/2025

ID: 2021341
CRC: 2DFB593D
Processo: 0-0/0
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA
Criação: 05/09/2025 08:36:56
Finalização: 05/09/2025 08:37:10

Processo

Documento

MD5: 6C09FA055BF8E9AE1BD4140073A356A
SHA256: 64A2A1A71E9786B44A569C6F9712666BACE5F62448389D0B605D65FDF6BC7109

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ji-Paraná RO 05/09/2025 08:36:56

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO
05/09/2025 08:36:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 97
05/09/2025 2021106

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2021341 e o CRC 2DFB593D.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO a urgente necessidade de captação de recursos, dada a insuficiência orçamentária atual para atender à demanda dos serviços de saúde, sendo a deliberação em caráter de urgência necessária para submeter a proposta à Comissão Intergestores Regional (CIR) e, na sequência, à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), etapas imprescindíveis para o recebimento da Emenda Parlamentar vinculada à proposta;

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado, em caráter *ad referendum*, na data de 28 de julho de 2025, a Proposta nº 19122075000125010, Ano 2025, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R\$ 299.329,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e nove reais), Proposta de Equipamentos, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal; Tipo de Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ nº 19.122.075/0001-73; RECURSO: Emenda Parlamentar; OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente para a saúde bucal; DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA: Centro de Especialidades Odontológicas CEO, CNPJ 04092672000125, CNES 2360268, TIPO DE UNIDADE: Ambulatório, Endereço: Avenida Maringá, T5 - Nova Brasília, CEP:76900020; RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS: Tipo de Serviço: Saúde Bucal; Setor: NÚCLEO "Centro Especializado de Odontologia", Ambiente: Consultório odontológico; NOMES DOS EQUIPAMENTOS: Destilador de Água, Compressor Odontológico, Seladora, Aparelho Gerador de Ozônio para Odontologia, Bomba à Vácuo Odontológica, Computador (Desktop-Básico), Mocho, Ultrassom Odontológico; AMBIENTE: Consultório odontológico coletivo; NOME DO EQUIPAMENTO: Cadeira Odontológica Completa, Negatoscópio, Aparelho de Raios X – Odontológico; AMBIENTE: Sala de reuniões, NOME DO EQUIPAMENTO: Televisor.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho, a numeração do processo administrativo, a informação sobre a liberação do recurso, e elaborar o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar para apresentação ao CMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

JEFFERSON FREITAS
VAZ:35052899220

Assinado de forma digital por
JEFFERSON FREITAS
VAZ:35052899220
Data: 2025.07.28 07:36:4100

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO



ID: 2024369 e CRC: 808DEB4D



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 0007/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 28 de julho de 2025

Dispõe, *ad referendum*, referente a Proposta nº 19122075000125010, Ano 2025, Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R\$ 299.329,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e nove reais), Proposta de Equipamentos, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de criação e estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, na qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;

CONSIDERANDO o Ofício nº 91/GAB.SEMUSA/2025, de 24 de julho de 2025, ID 1920908, que solicita a emissão de *ad referendum* para a Proposta nº 19122075000125010, Ano 2025, Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R\$ 299.329,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e nove reais);

CONSIDERANDO que a proposta visa a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal**, destinada ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – CNES 2360268, visando a modernização e aprimoramento dos serviços odontológicos oferecidos à população;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de captação de recursos, dada a insuficiência orçamentária atual para atender à demanda dos serviços de saúde, sendo a deliberação em caráter de urgência necessária para submeter a proposta à Comissão Intergestores Regional (CIR) e, na sequência, à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), etapas imprescindíveis para o recebimento da Emenda Parlamentar vinculada à proposta;



ID: 2024369 e CRC: 808DEB4D



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Homologo a Resolução *ad referendum* nº 0007/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2024369 e CRC: 808DEB4D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Resolução		AD REFERENDUM nº	28/07/2025
ID:	1924349	Processo	Documento
CRC:	E0AD36F0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	28/07/2025 09:04:29	Finalização:	28/07/2025 09:38:04
MD5:	D9A9B6038BBE3646F66478448690ADE0		
SHA256:	63B77E9FD7D4F7657D769DD86D1F7FD84BDD99FF1BA11C237065770EB4CC6F73		
Sistema/Objeto:			
Dispõe, ad referendum, referente a Proposta nº 19122075000125010, Ano 2025, Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R\$ 299.329,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e nove reais), Proposta de Equipamentos, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal, e de outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	28/07/2025 09:07:20
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO	28/07/2025 09:07:41		
CIENTES			
ALINE LARA DE CARVALHO	28/07/2025 10:55:42		
THAIS APOLINÁRIO ROCHA	28/07/2025 12:30:21		
Priscila Caliman Lopes Rodrigues	28/07/2025 15:02:35		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	28/07/2025 09:47:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1924349 e o CRC E0AD36F0.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Resolução		Ad Referendum N. 007	05/09/2025
ID:	2021360	Processo	Documento
CRC:	A201154C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	05/09/2025 08:40:13	Finalização:	05/09/2025 08:40:28
MD5:	DEDC7B9E61B473A84B2000CDB569DC66		
SHA256:	B87151955B15C1119DAAF6A8E0529673B62A5A56E22DA8BE0D2566498DD4C4AD		
Sistema/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	05/09/2025 08:40:13
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO	05/09/2025 08:40:13		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 97	05/09/2025	2021106	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2021360 e o CRC A201154C.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 0008/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 28 de julho de 2025

Dispõe, ad referendum, sobre a Proposta nº 36000677359202500, ano 2025, referente à Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de criação e estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, na qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/GAB.SEMUSA/2025, de 24 de julho de 2025, ID 1920553, que solicita a emissão de ad referendum para a Proposta nº 36000677359202500, Ano 2025, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

CONSIDERANDO que a proposta visa o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), destinado ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, incluindo Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, e outras ações para Média Complexidade;

CONSIDERANDO a justificativa que consta no âmbito do Espelho da proposta que diz: "O Município de Ji-Paraná é o segundo maior município do Estado de Rondônia e compõe a Região Central de Saúde. Com Serviços pactuados regionalizados de Atenção a Média Complexidade, Atenção a Pessoa com Deficiência, Atenção à Saúde Mental, Atenção a Rede de Urgência e Emergência (Equipe Multidisciplinar de Atenção domiciliar - EMAD). A saúde no município possui estabelecimento de CAPS II Raio de Luz (CNES 3492141), Centro Especializado em Reabilitação III (Física, Auditiva e Intelectual), sob CNES 3401812, EMAD (Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar). A Rede assistencial possui 01 Unidade de Pronto Atendimento UPA (CNES 0506745) localizada no segundo distrito do Município. Para manutenção de despesas, que gera alto custo para os atendimentos pactuados de forma regionalizada, sendo necessário recursos extras destinados por emendas parlamentares. Para o elemento de despesa 339039 será utilizado para



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

compra de exames laboratoriais com finalidade diagnóstica na complementação de diagnóstico e acompanhamento do caso clínicos dos pacientes da atenção especializada, de forma de ter mais qualidade na assistência prestada. Para o elemento de despesa 339030 será utilizada em despesas de material médico hospitalar; material de expediente; material de copa e cozinha para a execução diária das atividades assistenciais, melhorando os números de atendimento, e realizando o atendimento de forma integral e não fracionado, evitando ser referenciado para outra unidade por falta de insumos e materiais necessários para as atividades".

CONSIDERANDO a urgente necessidade de captação de recursos, dada a insuficiência orçamentária atual para atender à demanda dos serviços de saúde, sendo a deliberação em caráter de urgência necessária para submeter a proposta à Comissão Intergestores Regional (CIR) e, na sequência, à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), etapas imprescindíveis para o recebimento da Emenda Parlamentar vinculada à proposta;

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado, em caráter ad referendum, na data de 28 de julho de 2025, a Proposta nº 36000677359202500, ano 2025, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referente ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Proposta de Incremento MAC; Tipo de Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ nº 19.122.075/0001-73; RECURSO: Emenda Parlamentar; OBJETO: Incremento da Média Alta Complexidade (MAC); ESTABELECIMENTOS BENEFICIADOS: Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNES 6911277, localizada na Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro Dois de Abril, CEP 76900-020; PROGRAMA: INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE; AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS - MÉDIA COMPLEXIDADE: Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), PESSOA COM DEFICIÊNCIA: CER - Centro Especializado em Reabilitação, Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ATENÇÃO DOMICILIAR: Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar, Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), SAÚDE MENTAL: CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), REDE DE URGÊNCIA: UPA - Unidade de Pronto Atendimento, valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); RELAÇÃO DE NATUREZAS – DESPESAS: material de consumo, valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Art. 2º

A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho, a numeração do processo administrativo, a informação sobre a liberação do recurso, e elaborar o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar para apresentação ao CMS.

Art. 3º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

JEFFERSON
FREITAS
VAZ:35052899220

Assinado de forma digital
por JEFFERSON FREITAS
VAZ:35052899220
Dados: 2025.07.28 07:08:13
+04'00'

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução *ad referendum* nº 0008/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Resolução

Identificação/Número
Ad Referendum N. 008

Data
05/09/2025

ID: 2021366
CRC: 6D383A0F
Processo: 0-0/0
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA
Criação: 05/09/2025 08:40:45
Finalização: 05/09/2025 08:41:01

Processo

Documento

MD5: A66D2B9C82789CA3F9FDA1BE817822F5
SHA256: 29047945007C37109079E74E4CE7E17DF0784DF5F5E72D8C82B3A0B3082363C6

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ji-Paraná®

RO

05/09/2025 08:40:45

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO

05/09/2025 08:40:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 97

05/09/2025

2021106

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2021366 e o CRC 6D383A0F.

- pág. 3 -



ID: 1924427 e CRC: 5E2D6323



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Resolução

Identificação/Número
AD REFERENDUM nº

Data
28/07/2025

ID: 1924427
CRC: 5E2D6323
Processo: 0-0/0
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA
Criação: 28/07/2025 09:11:26
Finalização: 28/07/2025 09:38:08

Processo

Documento

MD5: DB38FF0577AC9DADB09674DB0965232
SHA256: F7C157F3A917935E694E7A302B282F09CD38F6C6BD74F28E91B81ECF4886ABF3

Símbolo/Objeto:
Dispõe, ad referendum, sobre a Proposta nº 36000677359202500, ano 2025, referente à Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), e das outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ji-Paraná®

RO

28/07/2025 09:16:14

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO

28/07/2025 09:16:38

CIENTES

ALINE LARA DE CARVALHO
THAIS APOLINÁRIO ROCHA
Priscila Caliman Lopes Rodrigues

28/07/2025 10:56:34
28/07/2025 12:30:39
28/07/2025 15:03:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



CRISTIANO RAMOS PEREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

28/07/2025 09:47:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1924427 e o CRC 5E2D6323.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 0009/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 28 de julho de 2025

Dispõe, ad referendum, referente a Proposta nº 36000677351202500, ano 2025, Emenda Parlamentar nº 40920002 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), e das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de criação e estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, na qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;

CONSIDERANDO o Ofício nº 89/GAB.SEMUSA/2025, de 24 de julho de 2025, ID 1920828, que solicita a emissão de parecer ad referendum para a Proposta nº 36000677351202500, Emenda Parlamentar nº 40920002, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

CONSIDERANDO que a proposta visa o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), destinado ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, com foco em Procedimentos Clínicos, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos cirúrgicos;

CONSIDERANDO a justificativa que consta no âmbito do Espelho da proposta que diz: "O Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, CNES 2495279, é referência regional para 17 municípios do Estado de Rondônia, sendo 14 municípios da Região Central de Saúde e 3 municípios da Região Vale do Guaporé. Oferta serviços de Porta de Entrada para a Rede de Urgência e Emergência Adulto e Pediátrico, Serviços da Rede Alayne, com serviços obstétricos, e Serviços de Terapia Intensiva com 10 leitos. Serviços de Internação Clínica Cirúrgica, Clínica Médica,

- pág. 1 -

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



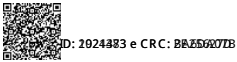
ID: 2021366 e CRC: 6D383A0F



ID: 1924427 e CRC: 5E2D6323



Clinica pediátrica. O serviço também tem habilitação de leitos de saúde mental. A unidade hospitalar oferta procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência, e eletivos. Na unidade também tem disponibilidade de serviços de finalidade diagnóstica de imagem (tomografia, RNM, Radiografia), endoscopia, e exames laboratoriais de análises clínicas. O custo para manutenção destes serviços é alto, e com atendimentos diários numerosos, com regulação estadual de serviços pactuados em CIB, e ainda os planejamentos das atividades depende de períodos sazonais e de demandas reguladas pelo Estado, onde amplia os atendimentos. Sabe-se que para ofertar assistência com qualidade, e cumprir as pactuações e diretrizes das habilitações de serviços, eleva o custo financeiro. Desta forma, faz-se necessário o complemento com aquisição de recursos disponíveis por meio de Emenda Parlamentar. Em procedimentos clínico em 2023 foram realizadas 4.210 internações e em 2024 realizadas 5.719 internações pelo grupo de procedimentos clínicos 03, incluindo internações em clínicas básicas e internações em UTI, conforme dados obtidos por meio do Tabnet (Fonte: ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)). Já para procedimentos cirúrgicos foram realizadas no ano de 2023 3.197 e em 2024 3.341 internações do grupo de procedimentos cirúrgicos - 04. O recurso destinado no valor de 2.000.000,00 será destinado para manter a ampliação das internações, considerando que no mesmo período do ano de 2023 (janeiro a abril) foram realizadas 1323 internações e em 2024 também no mesmo período (janeiro a abril) foram realizadas 1206 internações, já em 2025 essa quantidade aumentaram, no qual também se refere ao mesmo período (janeiro a abril) 2.469 internações por procedimentos clínicos. E nos procedimentos cirúrgicos os números também não são diferentes em 2025 já foram registrados 676 procedimentos cirúrgicos, no qual no mesmo período houve uma ampliação em comparação com o mesmo período (janeiro a abril) de 2023 (627) e em 2024 (504). Para as despesas descritas acima na natureza de material de consumo, segue detalhamento: para despesas com material de consumo: MATERIAL FARMACOLÓGICO; MATERIAL DE COPA E COZINHA; MATERIAL HOSPITALAR; MATERIAL FARMACOLOGICO. Para despesas com Outros Serviços de Terceiros- pessoa Jurídica: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (G-HOSP); LOCAÇÃO DE SOFTWARES (G-HOSP); COLETA DE LIXO E DEMAIS RESÍDUOS (hospitalares); SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL. Conforme PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e suas alterações descritas na PORTARIA CONUNTA STN/SOF/ME Nº 103, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021. E como referência https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/202311/Detalhamento_dos_Elementos_de_Despesa_2023_07_12_2022.pdf.



ID: 2924433 e CRC: BA6DA07B



CONSIDERANDO a urgente necessidade de captação de recursos, dada a insuficiência orçamentária atual para atender à demanda dos serviços de saúde, sendo a deliberação em caráter de urgência necessária para submeter a proposta à Comissão Intergestores Regional (CIR) e, na sequência, à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), etapas imprescindíveis para o recebimento da Emenda Parlamentar vinculada à proposta;

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Art. 1º Fica aprovado, em caráter *ad referendum*, na data de 28 de julho de 2025, referente a Proposta nº 36000677351202500, ano 2025, Emenda Parlamentar nº 40920002, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Proposta de Incremento MAC; Tipo de Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ nº 19.122.075/0001-73; RECURSO: Emenda Parlamentar; OBJETO: Incremento da Média Alta Complexidade (MAC); ESTABELECIMENTOS BENEFICIADOS: Secretaria Municipal de Saúde de Ji Paraná, CNES 6911277, localizada na Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro Dois de Abril, CEP 76900-020; PROGRAMA: INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE; AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS - MÉDIA COMPLEXIDADE: Procedimentos Clínicos no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Procedimentos Cirúrgicos, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); RELAÇÃO DE NATUREZAS – DESPESAS: material de consumo, valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

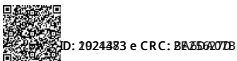
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho, a numeração do processo administrativo, a informação sobre a liberação do recurso, e elaborar o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar para apresentação ao CMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

JEFFERSON
FREITAS
VAZ:35052899220

Assinado de forma digital por
JEFFERSON FREITAS
VAZ:35052899220
Data: 2025.07.28 07:08:56
+04'00'

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

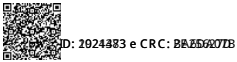


ID: 2924433 e CRC: BA6DA07B



Homologo a Resolução *ad referendum* nº 0009/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025

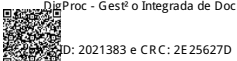


ID: 2924433 e CRC: BA6DA07B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Resolução		AD REFERENDUM nº		28/07/2025
ID:	1924473		Processo	Documento
CRC:	BA6DA07B			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA			
Criação:	28/07/2025 09:18:55		Finalização:	28/07/2025 09:38:12
MD5:	62EEB7454F80951FB4A0D9460DBB6BE1			
SHA256:	4A4F1602EB8CD3FF2FA472F7E1BD2F0AFC620C0C0480CEB79A09706812E91F28			
Sistema/Objeto:				
Dispõe, ad referendum, referente a Proposta nº 36000677351202500, ano 2025, Emenda Parlamentar nº 40920002 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), e das outras providências.				
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO	28/07/2025 09:20:25
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO		28/07/2025 09:20:45		
CIENTES				
ALINE LARA DE CARVALHO		28/07/2025 11:00:08		
THAIS APOLINARIO ROCHA		28/07/2025 12:30:56		
Priscila Caliman Lopes Rodrigues		28/07/2025 15:03:46		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE		28/07/2025 09:47:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1924473 e o CRC BA6DA07B.				



ID: 2021383 e CRC: 2E25627D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	Ad Referendum N. 009	05/09/2025

ID: 2021383

CRC: 2E25627D

Processo: 0-0/0

Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA

Criação: 05/09/2025 08:42:50 Finalização: 05/09/2025 08:43:14

MD5: 78619A583F8B40B4069FA4233D14A01

SHA256: 28B0356A9A13A76F02FEF85F4B598774010CECB67F8FD951F7D20A6D08588FA2

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ji-Paraná

RO

05/09/2025 08:42:50

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO

05/09/2025 08:42:50

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 97

05/09/2025

2021106

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2021383 e o CRC 2E25627D.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

para unidades de média complexidade e por complicações que podem ser evitadas na Atenção Primária a Saúde”.

CONSIDERANDO a urgente necessidade de captação de recursos, dada a insuficiência orçamentária atual para atender à demanda dos serviços de saúde, sendo a deliberação em caráter de urgência necessária para submeter a proposta à Comissão Intergestores Regional (CIR) e, na sequência, à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), etapas imprescindíveis para o recebimento da Emenda Parlamentar vinculada à proposta;

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado, em caráter *ad referendum*, na data de 28 de julho de 2025, referente à Proposta nº 36000678738202500, *Emenda Parlamentar nº 41730001*, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), relativo a incremento PAP - Piso da Atenção Primária; Tipo de Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ nº 19.122.075/0001-73; RECURSO: Emenda Parlamentar; OBJETO: Incremento ao Piso da Atenção Primária; ESTABELECIMENTOS BENEFICIADOS: Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNES 6911277, localizada na Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro Dois de Abril, CEP 76900-020; PROGRAMA: INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER: Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS: Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); RELAÇÃO DE NATUREZAS – DESPESAS: material de consumo, valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho, a numeração do processo administrativo, a informação sobre a liberação do recurso, e elaborar o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar para apresentação ao CMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.



ID: 2024990 e CRC: 0251681209



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 0010/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 28 de julho de 2025

Dispõe, *ad referendum*, referente a Proposta nº 36000678738202500, *Emenda Parlamentar nº 41730001*, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), relativo a incremento PAP, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de criação e estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, na qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;

CONSIDERANDO o Ofício nº 07/GAB.SEMUSA/2025, de 24 de julho de 2025, ID 19200946, que solicita a emissão de *ad referendum* para a Proposta nº 36000678738202500, ano 2025, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

CONSIDERANDO a justificativa que consta no âmbito do Espelho da proposta que diz: “O município de Ji-Paraná possui hoje na Atenção Primária a Saúde credenciada e habilitada 30 equipes de ESF e 05 ESB, além disso possui 01 equipe de saúde prisional, e 02 academias de saúde. Tem um percentual de cobertura de saúde da família em 85,44% e a cobertura em saúde bucal de 13,23% na Atenção Primária. Atende aos programas de saúde da mulher, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde do idoso, doenças crônicas, tabagismo, Programa de Saúde na Escola. Com aquisição da referida emenda espera-se a melhoria de indicadores de desempenho voltados para condições crônicas na atenção básica e saúde da mulher, evitando a procura pela atenção especializada e pela situação clínica agudizada, e evitando mortalidade materna, e complicações e/ou situação crônica agudizada. Melhorando indicadores, como por exemplo a adesão de mulheres aos exames Citopatológico de rastreamento. E com aquisição de insumos (material médico-hospitalar) pode evitar a escassez de material, evitando a referência



ID: 2024990 e CRC: 0251681209



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

JEFFERSON
FREITAS
VAZ:35052899220

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução *ad referendum* nº 0010/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2024990 e CRC: 0251681209



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Resolução		AD REFERENDUM nº	28/07/2025
ID:	1924537	Processo	Documento
CRC:	42618F21		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	28/07/2025 09:24:33	Finalização:	28/07/2025 09:38:17
MD5:	3F31788DA4CA0CA2C6327564DB604346		
SHA256:	E A8683A4BA8FDD6B105FF8AC066E7FA053C9E82C5AE5A01B5E2A10BA45501124		
Síntese/Objeto:			
Dispõe, ad referendum, referente a Proposta nº 36000678738202500, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), relativo a incremento PAP, e demais providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 28/07/2025 09:26:40
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		28/07/2025 09:27:04	
CIENTES			
ALINE LARA DE CARVALHO		28/07/2025 11:01:36	
THAIS APOLINÁRIO ROCHA		28/07/2025 12:31:14	
Priscila Caliman Lopes Rodrigues		28/07/2025 15:05:55	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 CRISTIANO RAMOS PEREIRA		SECRETERIO MUNICIPAL DE SAÚDE 28/07/2025 09:47:23	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1924537 e o CRC 42618F21.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Resolução		Ad Referendum N. 010	05/09/2025
ID:	2021390	Processo	Documento
CRC:	D2F47D69		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	05/09/2025 08:43:31	Finalização:	05/09/2025 08:43:49
MD5:	7EDE321C40F2AC0374878A20F640E29A		
SHA256:	0A92C3B2BF850EC22A9547F1E2493F2A1A65488B6A99E30211879A419B473B36		
Síntese/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 05/09/2025 08:43:31
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		05/09/2025 08:43:31	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 97		05/09/2025	2021106
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2021390 e o CRC D2F47D69.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 0011/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 28 de julho de 2025

Dispõe, ad referendum, referente a Proposta nº 19122075000125007, Ano 2025, Emenda Parlamentar nº 43310009, no valor de R\$ 208.785,00 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), Proposta de Equipamentos, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de criação e estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, na qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;

CONSIDERANDO o Ofício nº 93/GAB.SEMUSA/2025, de 24 de julho de 2025, ID 1920953, que solicita a emissão de *ad referendum* para a Proposta nº 19122075000125007, Ano 2025, Emenda Parlamentar nº 43310009, no valor de R\$ 208.785,00 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais);

CONSIDERANDO que a proposta visa a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal**, destinada ao Centro de Saúde de Nova Londrina Ji-Paraná – CNES 2495333 e Centro de Saúde KM 5 Ji-Paraná – CNES 2495325, visando a modernização e aprimoramento dos serviços odontológicos oferecidos à população;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de captação de recursos, dada a insuficiência orçamentária atual para atender à demanda dos serviços de saúde, sendo a deliberação em caráter de urgência necessária para submeter a proposta à Comissão Intergestores Regional (CIR) e, na sequência, à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), etapas imprescindíveis para o recebimento da Emenda Parlamentar vinculada à proposta;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO a urgente necessidade de captação de recursos, dada a insuficiência orçamentária atual para atender à demanda dos serviços de saúde, sendo a deliberação em caráter de urgência necessária para submeter a proposta à Comissão Intergestores Regional (CIR) e, na sequência, à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), etapas imprescindíveis para o recebimento da Emenda Parlamentar vinculada à proposta;

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado, em caráter *ad referendum*, na data de 28 de julho de 2025, referente a Proposta nº 19122075000125007, Ano 2025, Emenda Parlamentar nº 43310009, no valor de R\$ 208.785,00 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), Proposta de Equipamentos, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal; Tipo de Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ nº 19.122.075/0001-73; RECURSO: Emenda Parlamentar; OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente para a saúde bucal; DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA: a) Centro de Saúde de Nova Londrina, CNPJ 04092672000125, CNES 2495333, TIPO DE UNIDADE: Unidade Básica de Saúde, Endereço: Rua Bahia Distrito - Nova Londrina, CEP:76900020; RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS: Tipo de Serviço: UBS; Setor: NUCLEO UBS, Ambiente: Consultório odontológico coletivo; NOMES DOS EQUIPAMENTOS: Bomba à Vácuo Odontológica, Ultrassom Odontológico, Cadeira Odontológica Completa, Aparelho de Raios X – Odontológico, Amalgamador Odontológico, Destilador de Água, Fotopolimerizador de Resinas, Compressor Odontológico, Nobreak (Para Computador/Impressora), Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros), Seladora, b) Centro de Saúde KM 5 JI-PARANÁ, CNPJ 04092672000125, CNES 2495333, TIPO DE UNIDADE: Unidade Básica de Saúde, Endereço: RUA DOS CRAVOS - SANTIAGO, CEP:76901179; RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS: Tipo de Serviço: UBS; Setor: NUCLEO UBS, Ambiente: Consultório odontológico coletivo; NOMES DOS EQUIPAMENTOS: Computador Portátil (Notebook), Ultrassom Odontológico, Destilador de Água, Mocho, Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); c) Centro de Saúde de Nova Londrina, CNPJ 04092672000125, CNES 2495368; TIPO DE UNIDADE: Unidade Básica de Saúde, Endereço: RUA TANCREDO NEVES - NOVA COLINA, CEP:76900020; RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS: Tipo de Serviço: UBS; Setor: NUCLEO UBS, Ambiente: Consultório odontológico coletivo; NOMES DOS EQUIPAMENTOS: Cadeira Odontológica Completa.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Art. 2º

A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho, a numeração do processo administrativo, a informação sobre a liberação do recurso, e elaborar o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar para apresentação ao CMS.

Art. 3º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

JEFFERSON
FREITAS
VAZ:35052899220

Assinado de forma digital por
JEFFERSON FREITAS
VAZ:35052899220
Data: 2025.07.28 07:10:39
+0100'

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução *ad referendum* nº 0011/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025

- pág. 3 -



ID: 2024584 e CRC: 8890D968



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	AD REFERENDUM nº	28/07/2025
ID:	1924584	Processo
CRC:	0397A4DF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	28/07/2025 09:31:56	Finalização: 28/07/2025 09:38:24
MD5:	BE9E8049157294182428B8A04ADACBC2	
SHA256:	9E8A53AB68FCB5C4FECF0D24F6808AF0732B0DE1A30DC3D07B550D7118C45311	
Síntese/Objeto: Dispõe, ad referendum, referente a Proposta nº 19122075000125007, Ano 2025, Emenda Parlamentar nº 43310009, no valor de R\$ 208.785,00 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), Proposta de Equipamentos, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal, e demais outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		
CIENTES		
ALINE LARA DE CARVALHO		
THAIS APOLINÁRIO ROCHA		
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		
Priscila Caliman Lopes Rodrigues		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA		
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
28/07/2025 09:47:23		

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1924584 e o CRC 0397A4DF.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Ad Referendum N. 011	05/09/2025
ID:	2021407	Processo
CRC:	8890D968	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	05/09/2025 08:45:10	Finalização: 05/09/2025 08:45:34
MD5:	C41312A8DCC0491540C08F1841EEA2D5	
SHA256:	D5764D3117BD8055E1496777B5C2274BE1A7925A4C30C8D7DACF74B90228C2E1	
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 97		
05/09/2025		
2021106		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2021407 e o CRC 8890D968.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0047/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 21 de julho de 2025.

Aprova o Regimento e o Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura, em seu art. 198, a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por legislação federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos da Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que a participação social é um dos pilares do SUS e que, por meio das Conferências de Saúde, a população contribui diretamente para a formulação de políticas públicas;

CONSIDERANDO as funções dos Conselhos Municipais de Saúde, que incluem:

a) elaboração e controle da política municipal de saúde;

b) promoção da participação da comunidade;

c) fiscalização e controle social sobre a aplicação de recursos e a qualidade dos serviços;

d) deliberação e proposição de medidas;

e) avaliação dos resultados da gestão;

f) defesa dos direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a obrigatoriedade de os Conselhos de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

deliberarem sobre diretrizes orçamentárias e a aplicação dos recursos dos fundos de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0042/2025/CMS-JP/RO, de 23 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.068, de 14 de julho de 2025, publicado na Edição nº 4545 do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

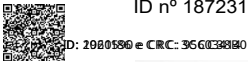
Art. 1º – Ficam aprovados, por votação unânime do Plenário deste Conselho, reunido em sessão ordinária no dia 21 de julho de 2025, o **Regimento e o Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO**, cujo tema central será: **“Participação Social: Desafios para o Fortalecimento do Sistema de Saúde no Município de Ji-Paraná.”**

Parágrafo único – A 12ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias **13 e 14 de agosto de 2025**, com abertura oficial às **19h** do dia 13 e continuidade dos trabalhos a partir das **7h30** do dia 14, no **Auditório do Centro Universitário Estácio de Ji-Paraná – UNIJIPA**, localizado na **Rodovia Pastor Severo Antônio de Araújo, nº 2050, Bairro Ecoville, Ji-Paraná – RO**.

Art. 2º – A Conferência desenvolverá suas atividades com base no tema central, estruturado nos seguintes eixos temáticos:

- **EIXO I:** Porta de Entrada e Cuidado Contínuo: O Valor Estratégico da Atenção Primária à Saúde;
- **EIXO II:** Vigilância em Saúde como Estratégia de Cuidado Integral: Prevenir, Proteger e Promover Saúde no Território;
- **EIXO III:** Financiamento e Participação Social no Planejamento do SUS.

Art. 3º – A 12ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, com o apoio da Comissão Organizadora nomeada por meio da Portaria nº 459/PMJP/GAB/SEMUSA/2025, ID nº 1872319, emitida pelo Secretário Municipal de Saúde.



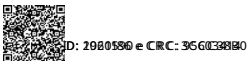
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a presente Resolução nº 0047/2025 – CMS-JP/RO – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução	Identificação/Número nº 0047/2025/CMS-JP/RO	Data 12/08/2025	
ID: 1960590		Processo	Documento
CRC: 95603414			
Processo: 0-0/0			
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA			
Criação: 12/08/2025 12:59:45	Finalização: 12/08/2025 13:36:08		
MD5: A00C5E8023DBC01FBD5F9BC87C01A843			
SHA256: 82588470FCF2C0BBD4862AD55BBC9A992F45AC2C631C710435CCD35AD9D76016			
Síntese/Objeto: Aprova o Regimento e o Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO e demais providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	12/08/2025 13:05:15
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			12/08/2025 13:05:34
CIENTES			
THAIS APOLINARIO ROCHA			15/08/2025 07:42:36
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude		12/08/2025 15:05:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		13/08/2025 17:34:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1960590 e o CRC 95603414.			



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução	Identificação/Número N. 0047-2025-CMS-JP-RO	Data 05/09/2025	
ID: 2021186		Processo	Documento
CRC: 3CCC38B0			
Processo: 0-0/0			
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA			
Criação: 05/09/2025 08:16:30	Finalização: 05/09/2025 08:17:48		
MD5: 0500E6024E7A1A5A1057FBA9A729D858			
SHA256: F58090D28A38D736A8481EB5A0448D3FD8556EEB3DBDEDDA4C7B8EB838C090A4			
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	05/09/2025 08:16:30
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			05/09/2025 08:16:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 97		05/09/2025	2021106
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2021186 e o CRC 3CCC38B0.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0048/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 21 de julho de 2025.

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial para Análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, em atendimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e à Resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, entre suas diretrizes, a obrigatoriedade de instituição dos Conselhos de Saúde por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, em consonância com a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm como atribuições elaborar e fiscalizar a política local de saúde, promover a participação popular, deliberar sobre planos e programas, exercer o controle social, avaliar os resultados da gestão e zelar pelos direitos dos usuários do SUS;

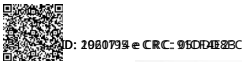
CONSIDERANDO que os CMS são órgãos essenciais para a gestão democrática do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando a participação da população nas decisões e garantindo transparência e eficácia na execução das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA é o instrumento de acompanhamento e monitoramento da execução da Programação Anual de Saúde – PAS, com demonstração das metas e da aplicação dos recursos orçamentários e financeiros anualizados, sendo elaborado nos meses de maio, setembro e fevereiro, conforme a Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o modelo padronizado do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para Estados e Municípios, conforme o § 4º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão Especial encarregada da análise do RDQA, para garantir a continuidade dos trabalhos e o cumprimento das atribuições de controle social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0043/2024/CMS-JP/RO, que havia instituído a Comissão anterior, e a autorização expressa constante das linhas 156 a 159 da Ata nº 171 da 23ª Sessão Extraordinária, que faculta à Mesa Diretora a recomposição das Comissões Especiais e Permanentes;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a recomposição da Comissão Especial para Análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, conforme autorizado nas linhas 156 a 159 da Ata nº 171 da 23ª Sessão Extraordinária.

Art. 2º – A nova Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- **Manoel Salésio Mattos** – Presidente;
- **Lillian Sampaio Ramos** – Vice-Presidente;
- **Gabrielli Antonucci** – Secretária;
- **Junior Felix Barcelos** – Secretário Adjunto.

§ 1º – A Comissão poderá apresentar questionamentos previamente e no momento da apresentação do RDQA, bem como sugerir encaminhamentos para votação do relatório.

§ 2º – Integra esta Resolução a “Estrutura para o Relatório Detalhado do Quadrimestre”, conforme estabelecido na Resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

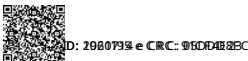
Art. 3º – Fica revogada a Resolução nº 0043/2024/CMS-JP/RO.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0048/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

ESTRUTURA PARA O RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE

1 APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a estrutura para o relatório de que trata o artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, a saber:

a) Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

2 RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE

2.1 PRESSUPOSTOS:

I - a estrutura do Relatório Detalhado do Quadrimestre (Relatório Quadrimestral) deve guardar similaridade com a do Relatório de Gestão, visto que o conteúdo dos itens I, II e III do art. 36 está presente na estrutura atual do RAG.

II - o conteúdo do item I - montante e fonte dos recursos aplicados no período: informações oriundas dos relatórios gerenciais do SIOPS, que versam sobre o tema.

III - o conteúdo do item II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações expressam informações sobre: UF / Município / Demandante / Órgão responsável pela auditoria / N° auditoria / Finalidade / Unidade auditada / Encaminhamentos (recomendações e determinações).

IV - o conteúdo do item III referente à oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada observa:

- a) dados de oferta de serviços oriundos do SCNES, evidenciando quantitativo, tipo de estabelecimento e esfera administrativa;
- b) dados de produção de serviços, oriundos do SIA e SIH/SUS, contemplando aspectos relativos à Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde; e
- c) o conteúdo do item III, referente aos indicadores de saúde da população, considera indicadores de oferta, cobertura, produção de serviços e de saúde, passíveis de apuração quadrimestral, que possibilitem o monitoramento das ações da Programação Anual de Saúde.

2.2 ESTRUTURA

A estrutura apresentada neste item tem como referencial as telas do SargSUS que contemplam os conteúdos do Relatório Quadrimestral, às quais foram acrescidos os conteúdos estabelecidos no art. 36 da LC nº 141/2012, que não integravam o sistema: dados de auditoria e produção de serviços.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

I - INTRODUÇÃO: apresentação de dados e caracterização da esfera de gestão correspondente; ato ou reunião que aprovou o respectivo Plano de Saúde; e registro de compromissos técnico-político julgados necessários, que evidenciam as prioridades da gestão.

Identificação	
UF:	
Município:	
Quadrimestre a que se refere o relatório:	

Secretaria de Saúde	
Razão Social da Secretaria de Saúde	
CNPJ	
Endereço da Secretaria de Saúde (logradouro, nº)	
CEP	
Telefone	
FAX	
E-mail	
Site da Secretaria (URL se houver)	

Secretário (a) de Saúde	
Nome	
Data da Posse	
A Secretaria de Saúde teve mais de um gestor no período a que se refere o RAG?	☐ Sim ☐ Não

Plano de Saúde	
A Secretaria de Saúde tem Plano de Saúde?	☐ Sim ☐ Não
Período a que se refere o Plano de Saúde	De _____ a _____
Status	☐ Aprovado ☐ Em Análise
Data de entrega no Conselho de Saúde	Em _____

Introdução - Considerações Iniciais	

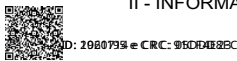
II - DEMONSTRATIVO DO MONTANTE E FONTE DOS RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO

Serão utilizados relatórios do SIOPS, os quais estão em processo de adequação para atender ao disposto na LC nº 141/2012.

- i. Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
- ii. Relatório da Execução Financeira por Bloco de Financiamento.

Análise sobre a Utilização dos Recursos	

II - INFORMAÇÕES SOBRE AUDITORIAS





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- UF / Município / Demandante / Órgão responsável pela auditoria / N° auditoria / Finalidade

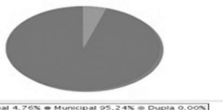
- Unidade auditada / Encaminhamentos (recomendações e determinações)

IV - REDE FÍSICA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PRÓPRIOS E PRIVADOS CONTRATADOS - E INDICADORES DE SAÚDE

a) rede física de serviços de saúde (Fonte: SCNES): tipo de estabelecimento, tipo de administração e tipo de gestão.

Tipo de Estabelecimento	Total	Tipo de Gestão	
		Municipal	Estadual
CENTRAL DE REGULACAO DE SERVICOS DE SAUDE	1	0	1
CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU RENATOLOGICA	1	0	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	6	6	0
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	57	57	0
CLINICA ESPECIALIZADA/AMBULATORIO DE ESPECIALIDADE	17	17	0
FARMACIA	1	0	1
HOSPITAL ESPECIALIZADO	4	4	0
HOSPITAL GERAL	5	5	0
LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE	1	0	1
POLICLINICA	12	12	0
PRONTO ATENDIMENTO	9	9	0
SECRETARIA DE SAUDE	2	1	2
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SAU) ISOLADO	25	24	1
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PREC	2	2	0
HOSPITAIS NA REDE DE URGENCIA	2	2	0
UNIDADE MOVEL TERRESTRE	2	2	0
Total	147	140	7

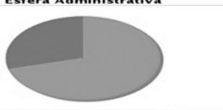
Tipo de Gestão



■ Estadual 4,76% ■ Municipal 95,24% ■ Dupla 0,00%

Esfera Administrativa (Gestão)	Total	Tipo de Gestão	
		Municipal	Estadual
PRIVADA	43	42	1
FEDERAL	1	1	0
ESTADUAL	8	2	6
MUNICIPAL	95	95	0
Total	147	140	7

Esfera Administrativa



■ Publica 70,75% ■ Privada 29,25%

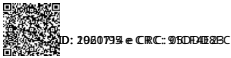
b) produção dos serviços de saúde, oriundos do SIA e SIH/SUS e outros sistemas locais de informação que expressem aspectos relativos à Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde;

c) indicadores de saúde, contemplando os de oferta, cobertura e produção de serviços estratégicos ao monitoramento das ações da Programação Anual de Saúde de cada ente federado.

INDICADOR:	META ANUAL	RESULTADO 1º QUADRIMESTRE	RESULTADO 2º QUADRIMESTRE	RESULTADO 3º QUADRIMESTRE

ANÁLISE / AVALIAÇÃO COM INDICAÇÃO DE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO/CORREÇÃO DAS AÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO.

Obs.: O resultado no quadrimestre será cumulativo.



ID: 2080798 e CRC: 91CF4E23



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	N. 0048-2025-CMS-J P-RO	05/09/2025	
ID:	2021195	Processo	Documento
CRC:	91CF4E23		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	05/09/2025 08:18:33	Finalização:	05/09/2025 08:18:52
MD5:	3ABC24A79EF9121FF935871676AEC35B		
SHA256:	816CA577EF29034B06BF0D0BBE81E3AFD0FF5281E8A1E485C808BBB6DEDE30D8		
Símbolo/Objeto:	Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	05/09/2025 08:18:33
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			05/09/2025 08:18:33
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 97		05/09/2025	2021106

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2021195 e o CRC 91CF4E23.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0049/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 21 de julho de 2025.

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial para analisar a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e apresentar relatório sobre o assunto, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que a instituição dos Conselhos de Saúde deve ocorrer por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

a) elaborar e controlar a política local de saúde, definindo metas, prioridades e programas;

b) promover a participação social na gestão do SUS;

c) exercer o controle social sobre a execução das políticas de saúde e a aplicação de recursos;

d) deliberar e propor medidas sobre a gestão do sistema;

e) fiscalizar e avaliar os indicadores de saúde e os serviços prestados;

f) atuar na defesa dos direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os CMS são instâncias essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões Especiais para assegurar a continuidade dos trabalhos de controle social;

CONSIDERANDO o permissivo constante das linhas 156 a 159 da Ata nº 171, da 23ª Sessão Extraordinária, que autoriza a Mesa Diretora a recompor as Comissões Especiais e Permanentes;

CONSIDERANDO a existência de áreas territoriais sem cobertura por Agentes Comunitários de Saúde e a pendência de documentos requisitados pelo CMS junto ao Departamento de Atenção Básica – DAB;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a recomposição da Comissão Especial responsável por analisar a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e apresentar relatório

ID: 2021195 e CRC: 91CF4E23



ID: 2080249 e CRC: 37000000





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

sobre o tema, conforme autorização contida nas linhas 156 a 159 da Ata nº 171, da 23ª Sessão Extraordinária.

Parágrafo único – A Comissão deverá avaliar os documentos existentes, além de formalizar contatos com o Departamento de Atenção Básica e as Unidades Básicas de Saúde – UBS, para obtenção de informações complementares.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros, conforme as funções abaixo:

- **Jefferson Freitas Vaz** – Presidente;
- **Edi Semeão do Carmo** – Vice-Presidente;
- **Lucimar Teixeira** – Secretária;
- **Ademar Bispo Pinto** – Secretário Adjunto.

§ 1º – A Comissão deverá concluir os trabalhos e encaminhar o respectivo relatório à Secretaria Executiva do CMS até o dia **18 de setembro de 2025**, no horário de expediente, até às **13h30**.

§ 2º – A Comissão poderá solicitar o apoio de outros conselheiros, caso julgue necessário, para o cumprimento de sua missão.

Art. 3º – Fica revogada a Resolução nº 0030/2025/CMS-JP/RO.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0049/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2980249 e CRC: 370098B5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Resolução		nº 0049/2025/CMS-J P/RO		12/08/2025
ID:	1960740		Processo	
CRC:	2CB88540		Documento	
Processo:	0-0/0			
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA			
Criação:	12/08/2025 13:22:55	Finalização:	12/08/2025 13:36:21	
MD5:	59D3BDE7644BB84B17311EA8C5BB0114			
SHA256:	502AE77EA467836ACC25B2778539611C443EC784EA7064DD69D07067D2592E96			
Síntese/Objeto:				
Dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial para analisar a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e apresentar relatório sobre o assunto, além de outras providências.				
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO	12/08/2025 13:24:12
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO				12/08/2025 13:24:33
CIENTES				
THAIS APOLINARIO ROCHA				15/08/2025 07:44:39
ASSINATURAS ELETRONICAS				
	JEFFERSON FREITAS VAZ		Presidente Conselho Municipal de Saude	12/08/2025 15:05:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA		SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	13/08/2025 17:34:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1960740 e o CRC 2CB88540.				



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Resolução		N. 0049-2025-CMS-J P-RO		05/09/2025
ID:	2021213	Processo		Documento
CRC:	370098B5			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA			
Criação:	05/09/2025 08:20:25 Finalização: 05/09/2025 08:21:06			
MD5:	67D56659A1CC07781936FF55DA81C FEA			
SHA256:	D35ED68121216A04A0E032ABDAD98FC01031FFAB2BB378B9B702DE8C42F5374C			
Síntese/Objeto:				
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.				
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®	RO	05/09/2025 08:20:25
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO				05/09/2025 08:20:25
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 97		05/09/2025		2021106
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2021213 e o CRC 370098B5.				



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0050/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 21 de julho de 2025.

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- elaborar e controlar a política local de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os CMS são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO o Documento ID nº 1756031, denominado DESP. 55/DAB-SEMUSA/2025, referente ao Ofício Externo nº 109/GVRPL/2025, encaminhado pelo Gabinete da Vereadora Rosna Pereira Lima, o qual trata da solicitação de revisão da limitação de atendimentos por demanda espontânea nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, contendo as seguintes proposições:

- Revisão imediata do limite atual de 12 atendimentos espontâneos por dia/médico nas UBS;



ID: 2980249 e CRC: F46829519



ID: 2021213 e CRC: 370098B5



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- 2 – Adoção do protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS;
- 3 – Publicação de justificativa técnica e legal que embasou a atual limitação, com os respectivos estudos e pareceres;
- 4 – Estreitamento do diálogo com o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal de Vereadores, visando à construção de uma solução que promova acesso e eficiência ao sistema;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 5955/2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0029/2025/CMS-JP/RO, que aprovou a constituição da Comissão Especial para análise do tema acima citado;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a referida Comissão para assegurar a continuidade dos trabalhos e a efetividade do controle social;

CONSIDERANDO o permissivo previsto nas linhas 156 a 159 da Ata nº 171, da 23ª Sessão Extraordinária, que autoriza a Mesa Diretora a recompor as Comissões Especiais e Permanentes;

RESOLVE:

- Art. 1º** – Fica aprovada a recomposição da Comissão Especial responsável por conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS, especialmente no que se refere à limitação de atendimentos por demanda espontânea, conforme autorização contida na Ata nº 171 da 23ª Sessão Extraordinária.
- Parágrafo único** – A Comissão deverá avaliar a íntegra do Processo Administrativo nº 5955/2025, bem como formalizar contato com o Departamento de Atenção Básica e com as Unidades Básicas de Saúde, visando à obtenção de informações técnicas e operacionais.
- Art. 2º** – A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
- **Lucimar Teixeira** (Segmento Usuário) – Presidente;
 - **Junior Felix Barcelos** (Segmento Prestador) – Vice-Presidente;
 - **Marciel Chaves** (Segmento Usuário) – Secretário;



ID: 2980269 e CRC: F4692B5B



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- **Lillian Sampaio Ramos** (Segmento Trabalhador) – Secretária Adjunta;
- **Marcela Inácio da Silva** (Segmento Gestor) – Membro;
- **Ademar Bispo Pinto** (Segmento Usuário) – Membro.

Parágrafo único – A Comissão deverá concluir os trabalhos e entregar o relatório à Secretaria Executiva do CMS até o dia **18 de setembro de 2025**, no horário de expediente, ou seja, até às **13h30**.

Art. 3º – Fica revogada a Resolução nº 0029/2025/CMS-JP/RO.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0050/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2980269 e CRC: F4692B5B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento Resolução nº o		Identificação nº o/Nºmero nº 0050/2025/CMS-J P/R O		Data 12/08/2025
ID:	1960769	Processo	Documento	
CRC:	F165235F			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA			
Criação:	12/08/2025 13:26:55	Finalização:	12/08/2025 13:36:27	
MD5:	99D5CE2FDA5B2C2E014DA0F5CC7E6279			
SHA256:	B4EF4D85CE119D40D25B7B4E4E79991FFF71E97CEF0FE6B68DCE7B2EA6BC5B7B			
Sistema/Objeto:				
Dispõe sobre a recomposição nº o da Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS, e de outras providências.				
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná	RO	12/08/2025 13:28:23
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO		12/08/2025 13:28:46		
CIENTES				
THAIS APOLINARIO ROCHA		15/08/2025 07:45:20		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	JEFFERSON FREITAS VAZ		Presidente Conselho Municipal de Saude	12/08/2025 15:05:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	13/08/2025 17:34:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1960769 e o CRC F165235F.				



Diário - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2021217 e CRC: F4949DCB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Resolução		N. 0050-2025-CMS-J P-RO		05/09/2025
ID:	2021217	Processo		Documento
CRC:	F4949DCB			
Processo: 0-0/0				
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA				
Criação: 05/09/2025 08:21:44 Finalização: 05/09/2025 08:21:59				
MD5: E1A2049AF4A7F9A760BEFDE6FDFC82D3				
SHA256: 074CE797F271B2B8CD77C518512E0948C63B5A4DA7B639076325F1DFBD9D24A7				
Sistema/Objeto:				
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.				
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná		RO 05/09/2025 08:21:44
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO				05/09/2025 08:21:44
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 97		05/09/2025		2021106
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2021217 e o CRC F4949DCB.				



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0051/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 21 de julho de 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício 84/GAB.SEMUSA/2025, tendo como objeto aquisição de 01 ônibus, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

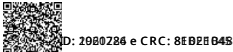
CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os CMS são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdjcp@gmail.com – pág. 1



ID: 2000284 e CRC: 8E02E045



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

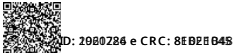
CONSIDERANDO o Ofício 84/GAB.SEMUSA/2025, tendo como assunto: “solicitação de apreciação e aprovação da Proposta nº 01500/2025-01, que tem por objeto a aquisição de um ônibus rodoviário par atendimento das demandas do transporte sanitário do município. A proposta será viabilizada com recursos oriundos de Emendas Parlamentares, sendo: a) R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) destinados pelo Deputado Estadual Nim Barroso; b) R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) destinados pelo Deputado Estadual Cirone Deiró; c) R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) de contrapartida municipal. Totalizando o valor de R\$ 2.896.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais);

CONSIDERANDO o que preceitua a Portaria nº 7940 de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde com recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares na modalidade Fundo a Fundo. Emitida pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a Comissão Especial responsável por conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício 84/GAB.SEMUSA/2025, tendo como assunto: Solicitação de apreciação e aprovação da Proposta nº 01500/2025-01, que tem por objeto a aquisição de um ônibus rodoviário par atendimento das demandas do transporte sanitário do município. A proposta será viabilizada com recursos oriundos de Emendas Parlamentares, sendo: a) R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) destinados pelo Deputado Estadual Nim Barroso; b) R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) destinados pelo Deputado Estadual Cirone Deiró; c) R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) de contrapartida municipal. Totalizando o valor de R\$ 2.896.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais).

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdjcp@gmail.com – pág. 2



ID: 2000284 e CRC: 8E02E045



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Parágrafo único – A Comissão deverá avaliar a íntegra do Ofício 84/GAB.SEMUSA/2025 e o Plano de Trabalho, visando à obtenção de informações técnicas e operacionais, bem como, buscar subsídios para complementar o relatório.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- Manoel Salésio Mattos (Segmento Usuário) – Presidente;
- Lillian Sampaio Ramos (Segmento Trabalhador) – Vice-Presidente;
- Marciel Chaves (Segmento Usuário) – Secretário;
- Junior Felix Barcelos (Segmento Prestador) – Secretário Adjunto;

§ 1º – A Comissão poderá solicitar o apoio de outros conselheiros, caso julgue necessário, para o cumprimento de sua missão.

§ 2º – A Comissão deverá concluir os trabalhos e entregar o relatório à Secretaria Executiva do CMS até o dia 22 de agosto de 2025, no horário de expediente, ou seja, até às 13h30.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

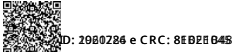
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0051/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdjcp@gmail.com – pág. 3



ID: 2000284 e CRC: 8E02E045



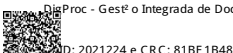
Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº o/Nº/mo		Data
Resolução nº o		nº 0051/2025/CMS-J P/RO		12/08/2025
ID:	1960786		Processo	
CRC:	8E02E045		Documento	
Processo:	0-0/0			
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA			
Criação:	12/08/2025 13:31:47	Finalização:		12/08/2025 13:36:32
MD5:	9B338E24F56DB0E9DFD8716EF5F4F0909			
SHA256:	C0CEBF90A2758B5E7E7B8C9099CEC4D8C4978546DE10C61B61F057EC72AA5D90			
Símbolo/Objeto:				
Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício 84/GAB.SEMUSA/2025, tendo como objeto aquisição de 01 ônibus, e dá outras providências.				
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO	12/08/2025 13:32:55
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO				12/08/2025 13:33:13
CIENTES				
THAIS APOLINARIO ROCHA				15/08/2025 07:46:00
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	JEFFERSON FREITAS VAZ		Presidente Conselho Municipal de Saúde	12/08/2025 15:05:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	13/08/2025 17:34:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1960786 e o CRC 8E02E045.



ID: 2021224 e CRC: 81BE1B48



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	N. 0051-2025-CMS-J P-RO	05/09/2025
ID:	2021224	Processo
CRC:	81BE1B48	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	05/09/2025 08:22:16	Finalização: 05/09/2025 08:22:33
MD5:	5CED6CF8B6AF6515DBEE35A887AA5B75	
SHA256:	1F4017BAA3E3C935C49D0BD220918EE50551F92918EBED090C3B32FD6D2C92FE	
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 05/09/2025 08:22:16
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO	05/09/2025 08:22:16	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 97	05/09/2025	2021106

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2021224 e o CRC 81BE1B48.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 78/GAB.SEMUSA/2025, ID 1872146, que solicita a inclusão em pauta para apreciação e aprovação da Emenda Parlamentar nº 19122075000123037, exercício de 2023, no valor de R\$ 2.486.406,00, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 85/GAB.SEMUSA/2025, ID 1902803, em resposta ao Ofício nº 00128/2025/CMS-JP/RO, informando que o valor permanece disponível em conta para utilização, que os materiais previstos não foram adquiridos até o momento e que, tão logo seja definida a nova destinação, será encaminhado ofício solicitando a alteração do objeto, anexando o extrato da conta bancária específica para movimentação dos recursos de investimento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 21 de julho de 2025, a proposta de Emenda Parlamentar nº 19122075000123037, exercício de 2023, no valor de R\$ 2.486.406,00, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ nº 19.122.075/0001-73, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde, conforme descrição a seguir: Tipo de Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ nº 19.122.075/0001-73; RECURSO: Programa; OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde; UNIDADE ASSISTIDA: Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz,

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 2



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0052/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 21 de julho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de Emenda Parlamentar nº 19122075000123037, referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 2.486.406,00, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

a) elaborar e controlar a política local de saúde;

b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;

c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;

d) deliberar sobre planos, projetos e programas;

e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;

f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CNPJ nº 04.092.672/0001-25, CNES 2495279, localizado na Avenida Dom Bosco, CEP 76907-734; RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS: Tipo de Serviço – Assistência à Emergência – Hospital; Setor: Atendimento imediato / Atendimentos de Urgência e Emergência – Urgência (baixa e média complexidade); Ambiente: Sala de observação; Atendimento imediato / Atendimentos de Urgência e Emergência – Urgência (baixa e média complexidade); Nome do Equipamento: Poltrona Hospitalar, 25 (vinte e cinco) unidades; Setor: Atendimento imediato / Atendimentos de Urgência e Emergência – Urgência (alta complexidade) e Emergências; Ambiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada cardíaca etc.); Nome do Equipamento: Eletrocardiógrafo, 15 (quinze) unidades; Tipo de Serviço: Internação – Hospital; Setor: Internação / internação geral (lactente, criança, adolescente e adulto); Ambiente: Enfermaria de adulto; Nome do Equipamento: Poltrona Hospitalar, 20 (vinte) unidades; Ambiente: Enfermaria de criança; Nome do Equipamento: Poltrona Hospitalar, 25 (vinte e cinco) unidades; Setor: Internação / internação intensiva – UTI / CTI; Ambiente: Área coletiva de tratamento (exceto neonatologia); Nome do Equipamento: Eletrocardiógrafo, 02 (duas) unidades; Monitor Hemodinâmico, 02 (duas) unidades; Transiluminador Cutâneo (Venoscópio), 05 (cinco) unidades; Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, 05 (cinco) unidades; Tipo de Serviço: Apoio Diagnóstico – Hospital; Setor: Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Imagenologia – Endoscopia Digestiva e Respiratória; Ambiente: Sala de exames e procedimentos; Nome do Equipamento: Lavadora de Endoscópio, 01 (uma) unidade; Ambiente: Sala de exames para procedimentos associados à radiologia; Nome do Equipamento: Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia), 01 (uma) unidade; Ar-condicionado, 01 (uma) unidade; Tipo de Serviço: Terapias Especiais – Hospital; Setor: Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Centro Cirúrgico; Ambiente: Sala média de cirurgia (geral); Nome do Equipamento: Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros, 01 (uma) unidade; Mesa Cirúrgica Mecânica, 02 (duas) unidades; Aparelho de Anestesia, 01 (uma) unidade; Foco Cirúrgico de Teto, 03 (três) unidades; Bisturi Elétrico (a partir de 151 W), 03 (três) unidades;

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 3

ID: 2084236 e CRC: 075467308

ID: 2084236 e CRC: 075467308



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Colposcópio, 02 (duas) unidades; Tipo de Serviço: Assistência Obstétrica e Neonatal – Hospital; Setor: Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Centro Obstétrico; Ambiente: Sala de acolhimento da parturiente e seu acompanhante; Nome do Equipamento: Sofá-cama Hospitalar, 05 (cinco) unidades; Poltrona Hospitalar, 15 (quinze) unidades; Ambiente: Sala de exame e admissão de parturientes; Nome do Equipamento: Cardiotocógrafo, 04 (quatro) unidades.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; as informações sobre a liberação do recurso; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0052/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 4



ID: 1964215 e CRC: 9C5872D8



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0052/2025/CMS-JP/RO	13/08/2025
ID:	1964215	Processo
CRC:	9C5872D8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	13/08/2025 12:48:16	Finalização:
	13/08/2025 12:53:00	
MD5:	A8B68FA8AE382A41CAD8A35CEED0705	
SHA256:	49326ECB51EEF92526FACB949FD71E276F33005AB07F589D6CFE837A6D93A53A	

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a aprovação da proposta de Emenda Parlamentar nº 19122075000123037, referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 2.486.406,00, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atendimento especializada em saúde, e demais providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	13/08/2025 12:50:13
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	13/08/2025 12:51:00
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	13/08/2025 17:34:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	15/08/2025 11:11:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1964215 e o CRC 9C5872D8.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N. 0052-2025-CMS-JP-RO	05/09/2025
ID:	2021230	Processo
CRC:	0754E387	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	05/09/2025 08:23:18	Finalização:
	05/09/2025 08:23:38	
MD5:	A5BC883E99F1DA115F6F09AF38C34834	
SHA256:	5549DBCC27E2875ACD940F0F8A8538BE29BD00EEEC774D2227BF196CBF75B426	

Síntese/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	05/09/2025 08:23:18
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	05/09/2025 08:23:18
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 97	05/09/2025	2021106
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2021230 e o CRC 0754E387.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 011/CTVC/SEMASF/2025

Ji-Paraná/RO, 04 de setembro de 2025

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. PARA GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JIPARANA

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná - SEMASF, e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e

Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 086/PGM/PMJP/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTOR** do CONTRATO, o servidor:
Clodoaldo Corrêia José CPF: 457.176.722-68;

Art. 2º - Nomear como **FISCAL** do CONTRATO o servidor:
João Guilherme Oliveira de Souza CPF 052.692.032-78;

Art. 3º - O **GESTOR** e o **FISCAL DE CONTRATOS** deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

Art.4º - A função de **GESTOR** e **FISCAL DE CONTRATOS** serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 010/CTVC/SEMASF/2025 de 02 de setembro de 2025.

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
Dec. Nº 0035/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Uruapá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 05/09/2025 às 08:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2020748 e o código verificador **A5D46268**.



em 04/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2020748 e CRC: A5D46268).

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2509050006		05/09/2025	2022244
Docto ID: 2020748 v1				

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	portaria 011	05/09/2025	
ID:	2022835	Processo	
CRC:	7BB34444		Documento
Processo:	0-0/0		
Usuário:	QUELE REGINA DOS SANTOS REIS		
Criação:	05/09/2025 11:24:04	Finalização:	05/09/2025 11:24:27
MD5:	C2267EE5D0B0280B5DA70BDB34FDC770		
SHA256:	E54D88D3DB1B80752E28705F8D42F85D78596B211A8968438100DCE0D609AB25		
Símbulo/Objeto:	SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL		
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-Paraná	RO	05/09/2025 11:24:04
ASSUNTOS			
OUTROS			05/09/2025 11:24:04
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 127		05/09/2025	2022535

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2022835 e o CRC 7BB34444.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848